

Termos e Condições de vendas da Guardian

1. **Contrato.** Estes Termos e Condições de vendas ("**Termos**") regem todas as vendas pela Guardian Industries, LLC e qualquer uma de suas respectivas afiliadas (individualmente ou coletivamente, "**Guardian**") para seus respectivos clientes ("**Cliente**"), cada uma conforme identificado mais especificamente no Contrato de vendas. Estes termos se aplicam, são incorporados e fazem parte da confirmação do pedido, confirmação de vendas, contrato de vendas, contrato de fornecimento, fatura comercial ou documento de título semelhante, conforme o caso, emitido pela Guardian e relacionado à venda de mercadorias ("**Contrato de vendas**"; este Contrato de vendas, inclusive estes Termos, o "**Contrato**"). Todas as compras do produto descrito no Contrato ("**Produto**") pelo Cliente estão limitadas e condicionadas expressamente à aceitação destes Termos, independentemente do meio ou mídia por meio do qual o Cliente compra o Produto, inclusive, sem limitação, pedidos de compra por escrito, pedidos eletrônicos via EDI, reconhecimentos, confirmações ou outros instrumentos do Cliente para a Guardian (coletivamente, "**Pedidos de compra**"). Salvo se estas disposições forem expressamente acordadas por escrito e assinadas pela Guardian, os termos e condições adicionais ou conflitantes contidos, anexados ou referenciados pelos Pedidos de compra do Cliente, ou outra comunicação anterior ou posterior do Cliente para a Guardian, ou qualquer outro documento ou local, inclusive qualquer site, como parte de um sistema de "clique" ou de outra forma, mesmo que a Guardian esteja ciente destes termos conflitantes modificados ou adicionais, não terão efeito sobre a compra de qualquer Produto da Guardian pelo Cliente e serão expressamente rejeitados pela Guardian. Se o Cliente não aceitar o Contrato de vendas por meio da sua assinatura, o início da execução do Cliente (inclusive encomendar, comprar ou receber a entrega do Produto) constituirá, em todos os casos, a aceitação não qualificada e incondicional do Contrato pelo Cliente. Em caso de conflito entre estes Termos e as disposições específicas contidas no Contrato de vendas, as disposições específicas contidas no Contrato de vendas prevalecerão. **A Guardian poderá aceitar ou rejeitar qualquer pedido, em seu critério exclusivo.** Um Contrato vinculativo surgirá somente quando a Guardian confirmar o pedido do Cliente ou iniciar a execução do pedido do Cliente, pois cotações de preços, cartas de preços firmes ou outras comunicações da Guardian não constituem ofertas.

2. **Produtos.**

a. A Guardian se reserva o direito de modificar o desempenho do Produto, alterar o nome de qualquer Produto e/ou descontinuar qualquer Produto a qualquer momento. A Guardian fará o comercialmente possível para notificar o Cliente dentro de um prazo razoável a partir da data de entrada em vigor da alteração aplicável.

b. A Guardian poderá revogar a aceitação do Pedido de compra, no todo ou em parte, se o Cliente não estiver mais certificado a processar ou fabricar algum Produto que esteja sujeito a este Pedido de compra.

3. **Entrega; Risco de perda e titularidade.**

a. Salvo declarado de outro modo no Contrato, o risco de perda e a titularidade de todos os Produtos comprados pelo Cliente são transferidos para o Cliente da seguinte forma: (i) se a Guardian organizar o envio, o risco de perda e a titularidade serão transferidos quando os Produtos estiverem disponíveis para descarregamento no local de entrega do Cliente; ou (ii) se os Produtos forem retirados pelo Cliente ou enviados por uma transportadora constituída pelo Cliente, o risco de perda e a titularidade serão transferidos quando os Produtos forem carregados no caminhão, ainda nas instalações da Guardian. O Cliente é o único responsável e pagará todos os custos de protocolamento de reivindicações por perda, dano ou atraso junto às transportadoras que o Cliente providenciou e pelos custos extras das transportadoras por atrasos do Cliente no descarregamento de caminhões ou contêineres. A Guardian e o Cliente concordam que o uso dos Incoterms (como "FCA" ou "CIF") para Pedidos de compra ou confirmações não se destina a ser alterado quando a titularidade é transferida ou pela alocação de risco de perda. Se a Guardian entregar o Produto nas instalações do Cliente e houver atraso no descarregamento do Produto, o Cliente será responsável por pagar, e pagará em tempo hábil, os custos de detenção ou outros custos avaliados à Guardian em relação a este atraso.

b. Todos os Pedidos de compra do Cliente precisam incluir as datas de entrega solicitadas. Se o Contrato de vendas tiver uma data de entrega diferente da data de entrega solicitada no Pedido de compra, a data de entrega no Contrato de vendas prevalecerá. Os prazos de entrega ou outros prazos de execução fornecidos pela Guardian são estimativas não vinculativas e se baseiam no recebimento oportuno, pela Guardian, dos Pedidos de compra e especificações exatas e completas do Cliente, além de estarem sujeitos aos prazos de entrega aplicáveis para os Produtos solicitados.

c. Entregas parciais são permitidas. Uma variação na quantidade entregue totalizando menos de 5% da quantidade solicitada é aceitável como desempenho adequado, e o Cliente pagará pelo valor realmente entregue. Esta disposição não se aplica a Produtos fabricados sob medida.

d. Se o Cliente não receber a entrega do Produto solicitado em até 30 dias após a data de entrega especificada no Pedido de compra, salvo se o Contrato de vendas tiver uma data de entrega diferente, caso em que essa data rege, ou se não houver data de entrega especificada em nenhum dos documentos, caso em que será de 30 dias a partir da data de fabricação do Produto, a Guardian se reserva o direito de cobrar do Cliente uma taxa de armazenamento. A taxa de armazenamento será igual a 5% do preço da fatura do Produto por mês ou outra taxa que a Guardian possa especificar ao longo do tempo (em cada caso ou proporcionalmente a uma parte de um mês) até que esses Produtos sejam entregues ao Cliente. Se o Cliente não aceitar a entrega do Produto solicitado em até 60 dias após a data de entrega especificada no Pedido de compra, a Guardian se reserva o direito de, após notificação ao Cliente: (i) aumentar a taxa de armazenamento; (ii) enviar os Produtos ao Cliente; (iii) cancelar o Pedido de compra aplicável, ou parte do Pedido de compra aplicável, sem responsabilidade por parte da Guardian; ou (iv) descartar os Produtos, sem responsabilidade por parte da Guardian, e o Cliente pagará à Guardian o preço do Produto que aparece no Pedido de compra, juntamente com qualquer taxa de armazenamento cobrada, nas condições de pagamento vigentes entre o Cliente e a Guardian, excluindo-se qualquer desconto por pagamento antecipado. Se o Cliente não receber os Produtos repetidamente dentro dos períodos especificados acima, a Guardian se reserva o direito de aumentar as taxas de armazenamento cobradas do Cliente mediante notificação por escrito.

e. A Guardian (ou o contratado da Guardian) poderá rejeitar qualquer caminhão, transporte, contêiner ou armazenamento apresentado para carregamento/descarregamento/transferência do Produto, que apresentaria, a critério exclusivo da Guardian (ou do contratado da Guardian), uma situação insegura ou potencialmente insegura. A Guardian (ou o contratado da Guardian) poderá se recusar a carregar, descarregar, transferir ou manusear qualquer Produto sob qualquer condição que considerar, em seu critério exclusivo, insegura ou potencialmente insegura, inclusive qualquer condição causada pelo Produto, motoristas, funcionários, equipamentos, procedimentos e/ou condições climáticas adversas.

4. Preços.

a. Salvo especificação em contrário por escrito pela Guardian, todos os preços são para as quantidades mínimas de pedido que a Guardian possa especificar ao longo do tempo e a Guardian se reserva o direito de recusar Pedidos de compra em quantidades inferiores a essa quantidade e, se aceitos, estes Pedidos de compra poderão estar sujeitos a uma taxa de carga leve de 15% ou mais. Todos os preços são baseados em quantidades de carga total e cargas menores poderão estar sujeitas a cobranças adicionais. Esta disposição não se aplica a Produtos fabricados sob medida.

b. Para objetivos de faturamento: (i) cada dimensão (p. ex., altura e largura) será arredondada para o próximo número inteiro para a unidade de medida listada (p. ex., polegadas ou milímetros); e (ii) os cálculos da área de superfície total do Produto serão truncados na 2.^a casa decimal para a unidade de medida faturada (p. ex., pés quadrados ou metros quadrados). A Cláusula 4(b)(ii), acima, não se aplica a Produtos fabricados sob medida.

c. As compras feitas pelo Cliente da Guardian estão sujeitas às sobretaxas vigentes da Guardian que não fazem parte do preço dos Produtos.

d. O preço pressupõe a entrega em um local específico do Cliente. Se esse local mudar, os preços estarão sujeitos a alterações.

e. Aumentos regulatórios. Se houver: (a) algum imposto, carga, taxa ou outro custo ou despesa recém-promulgada ou imposta, aplicável, cobrada ou a ser paga pela Guardian, relacionada a qualquer uma das suas respectivas operações ou execução nos termos do Contrato por um órgão governamental ou regulatório, seja municipal, estadual, federal ou de outra forma; ou (b) custos que a Guardian incorre para estar em conformidade com as leis ou regulamentos recém-promulgados ou recém-aplicáveis às instalações, operações ou execução da Guardian nos termos do Contrato, a Guardian poderá solicitar, por escrito, uma ajuda de custos ao Cliente para custear estes custos e despesas ("Solicitação de aumento regulatório"). O Cliente terá 10 dias após a data da Solicitação de aumento regulatório para se opor por escrito. Se o Cliente não se opor à Solicitação de aumento regulatório até esta data, será considerado que o Cliente aceitou a

Solicitação de aumento regulatório e o Preço do Produto será aumentado pelo valor e na data especificada na Solicitação de aumento regulatório. Se o Cliente se opor à Solicitação de aumento regulatório, a Guardian e o Cliente discutirão essa objeção e, se as Partes não conseguirem chegar a um acordo sobre o valor do aumento em até 30 dias após a data da solicitação, a Guardian poderá rescindir o Contrato, no todo ou em parte, com efeito imediato.

f. Nenhum funcionário da Guardian tem autoridade para fornecer descontos ou abatimentos especiais sem autorização específica por escrito e assinada por um funcionário autorizado da Guardian.

g. Os preços não incluem custos de embalagem. A Guardian faturará e o Cliente pagará pelas caixas ou outros materiais de embalagem, à taxa padrão vigente da Guardian, que o Cliente solicitar e/ou que a Guardian considerar necessário, a seu critério, para o transporte seguro e eficaz dos Produtos. Sem limitar o disposto acima, o Cliente é responsável pelos custos relacionados a embalagem, envio ou outro manuseio especial solicitado pelo Cliente e acordado pela Guardian, que a Guardian também faturará ao Cliente. Essa responsabilidade se estende a qualquer custo que a Guardian incorra devido a ações ou solicitações especiais do Cliente.

5. Impostos. Os preços cotados pela Guardian não incluem e o Cliente pagará todos os impostos, encargos, taxas, tributação, multas, licenças ou cobranças impostas por qualquer autoridade governamental, inclusive impostos sobre vendas, uso, IVA, GST, PST, receitas brutas e impostos especiais de consumo ("Impostos"), sobre ou no que diz respeito ao Produto no momento ou após o risco de perda ser transferido para o Cliente, na medida em que a legislação aplicável não proibir o Cliente de assumir responsabilidade econômica por esses Impostos. A Guardian faturará o Cliente proporcionalmente se a Guardian for obrigada a cobrar os referidos Impostos em qualquer jurisdição. O Cliente fornecerá à Guardian um certificado de isenção aplicável, permissão de pagamento direto ou outra evidência de status isento se qualquer compra for considerada isenta de algum Imposto aplicável. A Guardian será responsável pelos Impostos que a legislação aplicável proibir o Cliente de pagar. O Cliente e a Guardian cooperarão razoavelmente para mitigar qualquer avaliação de Impostos contra qualquer uma das partes no que diz respeito ao Contrato.

6. Pagamento; Pagamento em atraso; Custos das despesas de execução; Compensação. O Cliente pagará por todos os Produtos solicitados em seu nome e entregues pela Guardian nos termos impressos no Contrato de vendas. Todos os pagamentos serão feitos na moeda listada no Contrato de vendas ou, se não estiver listado, em dólares norte-americanos. Se a data de vencimento do pagamento cair em um sábado, domingo ou feriado no qual os bancos localizados no país, estado ou província em que a entidade vendedora da Guardian estiver localizada não possam ou estejam autorizados a não operar, será obrigatório que a Guardian receba esse pagamento no próximo dia útil após a data de vencimento. Caso o Cliente não especifique o tipo de saldo (ou seja, valores atualmente devidos, valores vencidos ou juros) ao qual qualquer pagamento será aplicado, esse pagamento será aplicado a qualquer valor que o Cliente dever à Guardian, conforme a Guardian considerar adequado, em seu critério exclusivo. Juros poderão ser cobrados sobre todos os valores devidos pelo Cliente nos termos deste instrumento, a uma taxa de juros igual ao menor entre (i) 1,5% ao mês e (ii) a taxa máxima permitida pela legislação aplicável, a partir da data de vencimento do pagamento até o pagamento integral. Se o banco do Cliente devolver o cheque do Cliente por fundos não suficientes (Non-Sufficient Funds, "NSF"), o Cliente será obrigado a reembolsar o valor do cheque e todos os encargos adicionais imediatamente, inclusive, sem limitação, taxas por fundos não suficientes relacionadas e outras taxas bancárias, mediante notificação da Guardian. O Cliente pagará todos os custos de cobrança dos valores devidos à Guardian, inclusive custas judiciais, taxas razoáveis e encargos de advogados e escritórios de advocacia (ou advogado interno) e outras despesas. A Guardian se reserva o direito de, a qualquer momento, Compensar qualquer valor que a Guardian (ou qualquer uma das suas respectivas afiliadas) deva ao Cliente (ou qualquer uma das suas respectivas afiliadas), qualquer valor que o Cliente (ou qualquer uma das suas respectivas afiliadas) deva à Guardian (ou qualquer uma das suas respectivas afiliadas), nos termos do Contrato ou de qualquer outro contrato entre essas partes. "Compensação" refere-se à compensação, dedução, combinação de contas, compensação de valores em dólares das obrigações monetárias, direito de retenção ou recolhimento ou direito semelhante ao qual a Guardian tenha direito (seja decorrente do Contrato, de outro contrato, da legislação aplicável ou de outra forma) que seja exercido pela Guardian. A Guardian poderá ceder ou sub-rogar suas respectivas contas a receber, e o Cliente pagará por todas as mercadorias nos termos impressos na fatura ou outra notificação por escrito enviada pela Guardian.

7. Condições de crédito e segurança. A Guardian pode, mas não é obrigada a, estabelecer condições de crédito para o Cliente, e poderá alterar estas condições, criar ou alterar limites de crédito ou cessar a extensão

de crédito ao longo do tempo, em seu critério exclusivo. Não obstante qualquer disposição em contrário no Contrato de vendas, caso a Guardian determine, em seu critério exclusivo, que a solvabilidade ou o desempenho futuro do Cliente está prejudicado ou insatisfatório, a Guardian poderá, a qualquer momento, inclusive para pedidos confirmados: (a) suspender as entregas do Produto; (b) exigir o pagamento antecipado por transferência eletrônica, no mínimo, dois dias úteis antes do envio programado do Produto; e/ou (c) exigir a Garantia de desempenho, no mínimo, três dias úteis antes do envio programado do Produto. Por meio deste instrumento, o Cliente renuncia à notificação por escrito de qualquer ação desse tipo. "Garantia de desempenho" refere-se a garantias na forma, valor, prazo e emissor aceitáveis para a Guardian, em seu critério exclusivo, inclusive dinheiro, cartas de crédito ou qualquer outro título aceitável para a Guardian. Como segurança geral e contínua para o pagamento de todas as compras da Guardian e para o pagamento e execução do Cliente de todas as dívidas, responsabilidades e obrigações de qualquer natureza, independentemente de como surjam, sejam monetárias ou não, agora existentes ou criadas no futuro em favor da Guardian, o Cliente, mediante solicitação da Guardian, entregará à Guardian, na forma e substância satisfatórias para a Guardian, em seu critério exclusivo, um contrato de segurança geral ("Contrato de segurança") concedendo uma garantia real em favor da Guardian em todos os bens, ativos, direitos, benefícios, privilégios e empreendimentos de qualquer natureza e tipo, reais ou pessoais, móveis ou imóveis, atualmente de propriedade do Cliente ou futuramente adquiridos. O Cliente concorda, ainda, em entregar à Guardian estes contratos de segurança, escrituras ou outros instrumentos adicionais de transmissão, cessão, transferência, hipoteca, penhor ou cobrança ("Contratos suplementares"), conforme a Guardian possa razoavelmente solicitar para efetivamente assumir ou aperfeiçoar a segurança na propriedade do Cliente mencionada acima. Por meio deste instrumento, o Cliente reconhece e concorda que a Guardian se reserva o direito de não entregar nenhuma remessa de Produto até que o Cliente tenha assinado e entregue à Guardian o Contrato de segurança e os Contratos suplementares de acordo com os termos desta cláusula.

8. Inadimplemento. O Cliente estará inadimplente nos termos do Contrato na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (cada, um "Evento de inadimplência"): (a) a Guardian não receber o pagamento devido pelo Cliente nos termos deste instrumento até a data de vencimento do pagamento e esta incapacidade permanecer sem solução pelo período de dois dias; (b) a violação do Cliente da Cláusula 14 (Conformidade com as leis), abaixo; (c) a incapacidade do Cliente em executar, ou outra violação pelo Cliente de, qualquer outra obrigação, declaração, garantia ou termo do Contrato e esta incapacidade ou violação não ser justificada ou sanada dentro de três dias úteis após o recebimento da notificação por escrito; (d) a ocorrência de um Evento de falência; (e) a incapacidade do Cliente em fornecer o pré-pagamento ou a Garantia de desempenho em tempo hábil, conforme estabelecido na Cláusula 7.^a (Condições de crédito e segurança), acima; ou (f) a incapacidade de qualquer provedor de Garantia de desempenho em executar, ou outra violação por este provedor de, qualquer obrigação, declaração, garantia ou outro termo de acordo com os termos de qualquer documento assinado e entregue por esse provedor de Garantia de desempenho em relação a este documento. Mediante a ocorrência de um Evento de inadimplência, a Guardian, em seu critério exclusivo e sem aviso prévio ao Cliente, poderá fazer qualquer um ou mais dos seguintes: (x) suspender a execução nos termos do Contrato ou de qualquer outro contrato entre o Cliente e a Guardian; (y) rescindir o Contrato ou qualquer outro contrato entre o Cliente e a Guardian, pelo qual toda e qualquer obrigação do Cliente, inclusive pagamentos ou entregas devidas, por opção da Guardian, se tornará imediatamente devida e pagável ou entregável, conforme o caso; e/ou (z) exercer direitos de Compensação. Se a Guardian suspender o desempenho e reter a entrega do Produto conforme permitido acima, a Guardian poderá vender o Produto a terceiros e o Cliente será responsável por pagar e, imediatamente após o recebimento da fatura da Guardian, fará o pagamento à Guardian pelo preço do Produto (conforme determinado de acordo com o contrato de vendas) e por todos os custos razoáveis resultantes do Evento de inadimplência do Cliente, conforme identificado acima, inclusive todos os custos associados ao transporte (inclusive sobre-estadia e outras despesas relacionadas ao transporte), armazenamento e venda do Produto, menos os rendimentos desta venda. Os direitos mencionados acima serão cumulativos, alternativos e em adição a qualquer outro direito ou recurso aos quais a Guardian possa ter direito nos termos deste instrumento, ou previstos pela legislação ou em equidade, inclusive execução específica. Além disso, a Guardian terá o direito de recuperar do Cliente todas as custas judiciais, honorários advocatícios e despesas incorridos pela Guardian em relação a o Evento de inadimplência do Cliente, além de juros sobre valores vencidos, conforme estabelecido na Cláusula 6.^a (Pagamento; Pagamento em atraso; Custos das despesas de execução; Compensação), acima. "Evento de falência" refere-se à ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos no que diz respeito ao Cliente ou a qualquer provedor de Garantia de desempenho do Cliente: (i) protocolamento de petição ou, de outra forma, início, autorização ou consentimento para propositura de ação ou causa de pedir nos termos de qualquer lei de falência, insolvência, reorganização ou lei semelhante; (ii) realização de cessão ou acordo geral em benefício dos credores; (iii) petição de falência proposta em face de si, sendo que esta petição não é retirada

ou indeferida em até de 30 dias após o protocolamento; (iv) de outra forma entrar em falência ou insolvência (independentemente da forma de comprovação); (v) ter um liquidante, administrador, custodiante, depositário, agente fiduciário, curador ou representante semelhante nomeado em relação a si ou a qualquer parte substancial da sua respectiva propriedade ou ativos; ou (vi) estar incapacitado de modo geral de pagar suas respectivas dívidas à medida em que forem devidas.

9. Limites de garantias e danos.

a. Sujeito à adesão do Cliente ao processo estabelecido na Cláusula 10 (Prazos para inspeção e reivindicações), abaixo, a Guardian garante ao Cliente apenas que, mediante a primeira ocorrência de um dos seguintes eventos (i) a titularidade do Produto ser transferida para o Cliente e (ii) o risco de perda ser transferido para o Cliente: (a) a Guardian entregará a boa titularidade do Produto e o Produto estará livre de qualquer garantia real, ônus ou encargos; e (b) os Produtos serão conforme descrito no Contrato de vendas e, no que diz respeito a Produtos de vidro float, sujeito a tolerâncias e variações, consistentes com os usos do comércio e com as práticas de fábrica em relação às dimensões, tolerâncias e variações consistentes com métodos práticos de teste e inspeção. A Guardian oferece garantias limitadas adicionais por escrito para determinados Produtos fabricados, revestidos ou com vidro de segurança, e essas garantias estão localizadas em nosso site, no endereço <https://www.guardianglass.com/us/en/warranty-information>. A publicidade, os folhetos do Produto e as apresentações de vendas da Guardian exibem apenas a opinião da Guardian; não apresentam declarações ou promessas; não fazem parte da base de negociação; e o Cliente não deve ser basear nisso. **A única responsabilidade da Guardian nos termos da garantia ou contrato, ou de qualquer outra fundamentação, é limitada à substituição dos Produtos ou ao reembolso do preço de compra efetivamente pago pelo Cliente, a critério exclusivo da Guardian. AS GARANTIAS MENCIONADAS ACIMA DECLARAM TODA A GARANTIA DA GUARDIAN E O ÚNICO E EXCLUSIVO RECURSO DO CLIENTE EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS. SALVO CONFORME EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO ACIMA, A GUARDIAN NÃO OFERECE NENHUMA GARANTIA DE QUALQUER TIPO, E A GUARDIAN EXPRESSAMENTE SE ISENTA DE TODAS AS GARANTIAS IMPLÍCITAS PELA LEGISLAÇÃO, INCLUSIVE, SEM LIMITAÇÃO, QUALQUER GARANTIA DE COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO A UM OBJETIVO ESPECÍFICO OU QUANTO À NÃO VIOLAÇÃO DE QUALQUER PROPRIEDADE INTELECTUAL (CONFORME DEFINIDO ABAIXO).** Nenhum funcionário da Guardian tem autoridade para fornecer qualquer garantia verbal ou alterar ou suplementar as garantias por escrito da Guardian sem autorização específica por escrito de um diretor corporativo da Guardian endereçada ao Cliente.

b. A Guardian não terá nenhuma responsabilidade por defeitos, ocultos ou aparentes, resultantes do armazenamento, uso, instalação, processamento ou outro tratamento inadequado dos Produtos. O Cliente será responsável por qualquer perda resultante de qualquer incapacidade em aplicar todas as normas profissionais, instruções habituais e instruções por escrito da Guardian, se houver, ou disponibilizadas em <https://www.guardianglass.com/us/en/tools-and-resources/resources/technical-literature>, em relação aos Produtos.

c. A GUARDIAN NÃO SERÁ RESPONSÁVEL NOS TERMO DE NENHUMA TEORIA DE MEDIDA CAUTELAR, INCLUSIVE, SEM LIMITAÇÃO, VIOLAÇÃO DA GARANTIA, INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, RESPONSABILIDADE CIVIL (INCLUSIVE NEGLIGÊNCIA), RESPONSABILIDADE OBJETIVA OU DE OUTRA FORMA, DECORRENTE OU RELACIONADA AO PEDIDO DO CLIENTE OU ÀS AÇÕES OU OMISSÕES DA GUARDIAN, POR: (i) DANOS INCIDENTAIS, ESPECIAIS, INDIRETOS OU CONSEQUENCIAIS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE, SEM LIMITAÇÃO, PERDA DE LUCROS, DANOS À PROPRIEDADE OU PERDA DE USO; OU (ii) QUALQUER DANO OU PERDA QUE EXCEDA O PREÇO DE COMPRA EFETIVAMENTE PAGO PELO CLIENTE PELOS PRODUTOS EM QUESTÃO. Na medida permitida pela legislação aplicável, qualquer ação judicial do Cliente precisa ser iniciada em até um ano após a ocorrência da causa de pedir.

d. O Cliente não está autorizado e não fará nenhuma declaração ou garantia no que diz respeito ao Produto ou qualquer Propriedade intelectual em nome da Guardian ou das afiliadas da Guardian. Na medida em que o Cliente fizer qualquer declaração ou garantia no que diz respeito ao Produto (ou qualquer produto no qual o Produto tenha sido incorporado) ou qualquer Propriedade intelectual, o Cliente será o único responsável por estas declarações e garantias e, na medida máxima permitida pela legislação, defenderá, protegerá, liberará e isentará a Guardian, as subsidiárias e afiliadas da Guardian e cada um dos seus respectivos diretores, administradores, acionistas, agentes e funcionários contra perdas, responsabilidades, demandas, danos, reivindicações, ações, reivindicações e processos judiciais, deficiências, despesas razoáveis incorridas (inclusive, sem limitação, custas judiciais e contábeis razoáveis) resultantes ou decorrentes de fazê-

lo. "Propriedade intelectual" refere-se às marcas comerciais, patentes e outras propriedades intelectuais (inclusive requerimentos de patente, direitos de autor, segredos comerciais, identidade visual e nomes comerciais) incorporadas, usadas, praticadas ou incluídas no Produto ou relacionadas à fabricação, combinação, uso ou venda do Produto.

10. Prazos para inspeção e reivindicações.

a. O Cliente inspecionará cada entrega da Guardian, notificará a Guardian e anotará por escrito no conhecimento de embarque qualquer discrepância entre a entrega e o conhecimento de embarque (inclusive quebra e vidro molhado), assinará o conhecimento de embarque e fará com que o motorista assine o conhecimento de embarque antes que o motorista saia das instalações do Cliente; caso contrário, a Guardian não dará crédito por nenhuma discrepância.

b. O Cliente inspecionará todos os Produtos comprados e notificará a Guardian sobre qualquer dano ou defeito aparente até o final do sétimo dia útil após o dia da entrega e, em qualquer caso, antes que o Cliente processe os Produtos. O Cliente reterá os Produtos danificados em trânsito e os Produtos com defeitos aparentes e os disponibilizará para inspeção pela Guardian por duas semanas após notificar a Guardian sobre o dano ou defeito aparente, ou por mais tempo, se solicitado pela Guardian, e devolverá esses Produtos à Guardian mediante solicitação e às custas da Guardian.

c. A Guardian não terá nenhuma responsabilidade por qualquer dano, defeito aparente ou não conformidade da qual a Guardian não seja notificada pelo Cliente ou se os Produtos relevantes não forem disponibilizados para inspeção, da maneira exigida por esta Cláusula. Todas as solicitações de créditos precisam ser feitas por escrito ao gerente de conta da Guardian designado ao Cliente. As solicitações de crédito precisam incluir os números de identificação da Guardian.

11. Liberação de responsabilidade pelo Cliente. O Cliente concorda em liberar, defender e isentar a Guardian, as subsidiárias e afiliadas da Guardian e cada um dos seus respectivos diretores, administradores, acionistas, agentes e funcionários contra qualquer perda, responsabilidade, demanda, dano, reivindicação, ação, petição e processo judiciais, deficiência, despesas razoáveis incorridas (inclusive, sem limitação, custas judiciais e contábeis razoáveis) ou despesas direta ou indiretamente relacionadas, decorrentes ou em relação a: (a) a posse, uso, uso indevido, armazenamento, transporte, manuseio ou descarte de qualquer Produto, no momento ou após a titularidade ou risco de perda do Produto ser transferido para o Cliente, o que ocorrer em primeiro lugar (inclusive, sem limitação, a instalação, processamento ou tratamento do Cliente dos Produtos ou a integração dos Produtos com sistemas ou componentes não fornecidos pela Guardian) ou qualquer produto no qual o Produto tenha sido incorporado; (b) a importação, exportação, marketing, venda, revenda ou distribuição de qualquer Produto ou qualquer produto no qual o Produto tenha sido incorporado, ou o uso ou uso indevido de qualquer Propriedade intelectual ou qualquer outra propriedade intelectual, em cada caso por ou em nome do Cliente ou das afiliadas, distribuidores, representantes, agentes, provedores de serviços ou compradores subsequentes do Cliente ou seus respectivos funcionários, administradores e diretores; (c) a fabricação dos Produtos pela Guardian de acordo com os desenhos, especificações ou outras instruções do Cliente; (d) incapacidade do Cliente em aplicar todas as normas profissionais, instruções habituais ou instruções por escrito da Guardian em relação aos Produtos; (e) qualquer uso não autorizado do Equipamento de entrega da Guardian (definido abaixo); ou (f) violação de qualquer um dos termos do Contrato.

12. Materiais de embalagem e transporte.

a. O equipamento de entrega retornável no qual a Guardian entrega o Produto ao Cliente, inclusive, sem limitação, racks de transporte de metal, estruturas em L, roletes e PSRs ("Equipamento de entrega"), permanecerá sendo propriedade da Guardian e o Cliente é responsável por devolver todo o Equipamento de entrega sem demora em boas condições. Sem limitação do disposto acima, o Cliente devolverá, mediante solicitação, todos os Equipamentos de entrega imediatamente. Se a Guardian providenciar a entrega do Produto no local do Cliente, o Cliente poderá devolver o Equipamento de entrega disponibilizando-o para coleta pela Guardian, no local onde a Guardian entregar o Produto ao Cliente, no momento em que a Guardian designar (em determinadas circunstâncias, isso poderá significar que o Cliente terá que remover imediatamente o Produto do Equipamento de entrega e devolver o Equipamento de entrega à Guardian no momento da entrega do Produto). Se o Cliente retirar o Produto na fábrica da Guardian e utilizar o Equipamento de entrega para transportar o Produto, o Cliente devolverá o Equipamento de entrega à doca

de carregamento da Guardian na fábrica da Guardian onde o Equipamento de entrega foi coletado. O Cliente, mediante o recebimento da fatura, pagará por qualquer Equipamento de entrega não devolvido (mais o custo do transporte para retornar este Equipamento à Guardian) em até 5 dias após a solicitação por escrito da Guardian (ou do seu respectivo representante) para este Equipamento de entrega, pelo preço de compra pelo qual um novo Equipamento de entrega semelhante esteja disponível para a Guardian. O Cliente não transferirá ou pretenderá transferir este Equipamento de entrega ou um interesse neste Equipamento de entrega. Salvo acordado especificamente de outro modo no Contrato de vendas, qualquer embalagem de madeira se tornará propriedade do Cliente quando recebida. Qualquer embalagem descartável será às custas do Cliente.

b. O Cliente empregará cuidado razoável ao manusear o Equipamento de entrega. O Cliente é responsável por qualquer perda ou dano ao Equipamento de entrega que possa ocorrer a partir do momento em que o Produto é entregue ao Cliente no Equipamento de entrega da Guardian até que o Equipamento de entrega seja devolvido à Guardian. Se qualquer Equipamento de entrega for danificado pelo Cliente, a Guardian poderá reparar este Equipamento de entrega às custas do Cliente (inclusive custos de transporte do Equipamento de entrega danificado de e para o local de reparo). Se o Equipamento de entrega não puder ser reparado, a critério exclusivo da Guardian, a Guardian cobrará do Cliente o custo total do Equipamento de entrega, pelo qual um novo Equipamento de entrega semelhante esteja disponível para a Guardian. O Cliente fará o pagamento mediante o recebimento da fatura por estes custos.

c. O Equipamento de entrega da Guardian foi desenvolvido exclusivamente para o transporte e armazenamento temporário dos Produtos entregues ao Cliente usando esse Equipamento de entrega. O Cliente está autorizado a usar o Equipamento de entrega apenas para receber e armazenar temporariamente os Produtos que o Cliente comprar da Guardian e para nenhum outro objetivo. O Cliente indenizará e defenderá a Guardian contra qualquer reivindicação, responsabilidade ou outra perda por danos pessoais ou danos à propriedade devido ao uso não autorizado do Equipamento de entrega pelo Cliente. O Cliente não removerá os Equipamentos de entrega das instalações do Cliente (salvo para devolvê-los à Guardian) sem o consentimento prévio por escrito da Guardian. O Equipamento de entrega não pode ser removido das instalações do Cliente para nenhum local, inclusive para os locais do cliente final ou da fábrica irmã do Cliente. O Cliente não removerá dos Equipamentos de entrega as etiquetas ou marcações da Guardian.

d. A Guardian fará o comercialmente possível para manter Equipamentos de entrega suficientes disponíveis para manusear os pedidos do Cliente com base nos padrões históricos de pedidos do Cliente. Se o Cliente reduzir a quantidade de vidro comprado regularmente, a Guardian poderá reduzir o Equipamento de entrega que mantém disponível para embalar os pedidos do Cliente. Se o Cliente antecipar um aumento nas compras, deverá enviar uma notificação com 12 a 16 semanas de antecedência para proporcionar à Guardian tempo para tentar obter Equipamentos de entrega adicionais para estes pedidos.

13. Serviços ou Produtos especiais. Serviços ou Produtos especiais, inclusive, sem limitação, fabricação, temperamento, laminação ou corte de borda, poderão estar sujeitos a taxas e termos e condições adicionais estabelecidos pela Guardian.

14. Conformidade com as leis. O Cliente será responsável pela conformidade com todas e qualquer lei, regra ou regulamento federal, estadual ou municipal relativo aos Produtos, inclusive a segurança, o uso ou a exportação dos Produtos. O Cliente não (i) tomará nenhuma medida nem (ii) se absterá de tomar qualquer medida que, em ambos os casos, possa resultar em responsabilidade para o Cliente ou para a Guardian, ou para as afiliadas de qualquer uma das partes, nos termos da legislação aplicável, inclusive, na medida aplicável a essa parte ou às suas respectivas afiliadas, a Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, a Lei Antissuborno do Reino Unido, de 2010, a Convenção Antissuborno da OCDE ou qualquer outra lei ou tratado antissuborno aplicável, ou os regulamentos mantidos pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (31 C.F.R., Capítulo V) ou pelo Gabinete de Indústria e Segurança do Departamento de Comércio dos EUA (15 C.F.R., Partes 730 e seguintes). A violação da sentença anterior pelo Cliente constitui causa para a rescisão imediata do Pedido de compra ou contrato de fornecimento. O Cliente liberará, defenderá e isentará a Guardian de e contra qualquer reivindicação decorrente da inobservância da legislação por seus respectivos funcionários, contratados, agentes ou representantes.

15. Autoridade. O Cliente declara e garante à Guardian: (a) que possui todas as aprovações e autorizações corporativas (ou de outra entidade) para capacitar o Cliente a celebrar o Contrato e cumprir todas as suas respectivas obrigações; e (b) que é financeiramente solvente e possui e/ou tem disponível imediatamente os

meios e recursos financeiros necessários para a execução das suas respectivas obrigações nos termos do Contrato.

16. Confidencialidade. Salvo conforme possa ser acordado por escrito pela Guardian [ou, no que diz respeito à cláusula (i) a seguir, conforme possa ser necessário para que o Cliente cumpra suas respectivas obrigações previstas neste instrumento], o Cliente manterá em confidencialidade: (i) todas as informações sobre custos e preços a serem divulgados em relação ao Contrato; e (ii) os termos do Contrato. Salvo se a divulgação for exigida pela legislação, caso em que o Cliente notificará imediatamente a Guardian sobre essa exigência e cooperará com a Guardian na obtenção de tratamento confidencial para o assunto, o Cliente não divulgará essas informações a não ser para seus respectivos funcionários que precisem dessas informações para o desempenho nos termos do Contrato.

17. Acordo Integral; Modificações; Alterações; Renúncias. O Contrato substitui todas as negociações, discussões e tratativas anteriores referentes ao objeto deste instrumento e constitui a inteira avença entre a Guardian e o Cliente em relação ao objeto deste instrumento. Nenhuma alteração, modificação, renúncia ou isenção de qualquer disposição deste instrumento entrará em vigor contra a Guardian, salvo se feita por escrito e se este instrumento: (a) se referir especificamente ao Contrato; (b) identificar especificamente o termo alterado, modificado, renunciado ou dispensado; e (c) for assinado por um representante devidamente autorizado da Guardian. Qualquer renúncia por qualquer uma das partes de uma inadimplência ou violação de qualquer termo, condição ou obrigação nos termos do Contrato não será considerada uma renúncia contínua, mas se aplicará apenas à disposição e ocorrência específicas identificadas na renúncia.

18. Autonomia das cláusulas. Se qualquer disposição destes Termos for considerada não aplicável por alguma autoridade competente, essa disposição será separada e o restante destes Termos continuará em pleno vigor e efeito. A Guardian e o Cliente, na medida do possível, tomarão as medidas necessárias para dar efeito à intenção da disposição separada e fornecer a cada parte, substancialmente, os mesmos benefícios que essa parte teria recebido nos termos deste instrumento se essa parte inválida dos Termos tivesse sido aplicável.

19. Lei regente; Submissão à jurisdição.

a. No que diz respeito a uma entidade da Guardian que seja (i) constituída nos EUA (cada, um "Fornecedor dos EUA") ou (ii) que não seja um Fornecedor dos EUA, mas em relação à qual haja uma reivindicação que pertença exclusivamente a uma ou mais instalações do Cliente localizadas nos EUA, o Contrato será regido pelas leis do Estado de Michigan, EUA, sem considerar qualquer conflito de regras ou princípios jurídicos que resultariam na aplicação da lei de outra jurisdição, e qualquer processo, petição ou ação judicial decorrente ou relacionada ao Contrato ou às operações contempladas pelo Contrato precisará ser instituída apenas no Tribunal Distrital dos EUA para o Distrito Leste de Michigan ou em um tribunal estadual de Michigan localizado na Comarca de Oakland, Michigan, e cada parte se submete irrevogavelmente à competência exclusiva desses tribunais em qualquer processo, petição ou ação judicial, sem prejuízo do direito da Guardian de apresentar litígio nos tribunais do local do Cliente.

b. No que diz respeito a uma entidade da Guardian que não seja um Fornecedor dos EUA e que não atenda aos critérios da Cláusula 19(a)(ii), acima, o Contrato será regido pelas leis do país no qual a entidade da Guardian está constituída, sem considerar qualquer conflito de regra ou princípio jurídico que resultaria na aplicação da lei de outra jurisdição, e qualquer processo, petição ou ação judicial decorrente ou relacionada ao Contrato ou às operações contempladas pelo Contrato precisará ser instituída apenas no foro dos tribunais do local em que a entidade da Guardian está constituída, e cada parte se submete irrevogavelmente à competência exclusiva desses tribunais em qualquer processo, petição ou ação judicial, sem prejuízo do direito da Guardian de apresentar litígio nos tribunais do local do Cliente.

c. As partes renunciaram irrevogável e incondicionalmente a qualquer objeção à proposição de foro de qualquer processo, petição ou ação judicial, conforme o caso, nos tribunais identificados nas Cláusulas 19(a) e (b), acima, e renunciaram irrevogavelmente e concordam em não impetrar ou reivindicar em qualquer tribunal que este processo, petição ou ação judicial instaurada neste tribunal tenha sido instaurada em um foro inconveniente. O CLIENTE E A GUARDIAN, CADA, RENUNCIAM, NA MEDIDA MÁXIMA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A QUALQUER DIREITO QUE A PARTE POSSA TER A UM JULGAMENTO POR JÚRI POPULAR EM RELAÇÃO A QUALQUER PROCESSO, AÇÃO JUDICIAL, REIVINDICAÇÃO OU PROCEDIMENTO RELACIONADOS AO CONTRATO.

d. As partes concordam que a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias não se aplicará às operações nos termos do Contrato.

e. Se especificamente indicado no contrato de vendas, as disposições da versão mais atual dos INCOTERMS, Publicação da Câmara Internacional de Comércio, são incorporadas a este documento por referência, salvo na medida em que estas disposições sejam contrárias ou inconsistentes com qualquer um dos termos do Contrato.

20. Força maior. A Guardian não será responsável perante o Cliente, nem será considerada como descumpridora ou violadora do Contrato, por descumprimento ou atraso no cumprimento ou execução de qualquer termo do Contrato, se e na medida em que o descumprimento ou o atraso no cumprimento seja causado por atos fora do controle da Guardian ou causado por isso, inclusive, sem limitação: (a) casos fortuitos (inclusive terremoto, tufão, ciclone, tornado ou furacão); (b) inundação, incêndio ou explosão; (c) guerra, invasão, hostilidades (seja a guerra declarada ou não), ameaças ou atos terroristas, ciberataques, tumulto ou outra comoção civil; (d) determinação governamental ou lei (e) ações, embargos ou bloqueios em vigor a partir da data do Contrato; (f) ato de autoridade governamental; (g) emergência nacional ou regional; (h) greves, paralisações ou lentidão do trabalho ou outros distúrbios industriais; (i) epidemia ou pandemia; (j) questões operacionais ou técnicas nas instalações da Guardian; e (k) falta de energia ou instalações de transporte adequadas. A Guardian notificará imediatamente o Cliente sobre o evento de força maior, declarando o período em que a ocorrência deverá continuar e empregará esforços diligentes para encerrar a incapacidade ou atraso e assegurar que os efeitos deste evento de força maior sejam minimizados.

21. Impraticabilidade. A Guardian poderá rescindir o Contrato e a Guardian não será responsável perante o Cliente por esta rescisão se, por qualquer motivo: (a) a Guardian (ou um contratado da Guardian) interromper temporariamente ou reduzir a produção dos Produtos na unidades ou na fábrica (i) em que, ou na qual, o Produto (ou qualquer componente do Produto) seja fabricado ou (ii) mais próximo do ponto de entrega identificado no Contrato, em ambos os casos, por 15 dias consecutivos ou 20 dias em qualquer período de 30 dias; ou (b) a Guardian (ou um contratado da Guardian) fechar o terminal (i) no qual o Produto (ou qualquer componente do Produto) é armazenado ou (ii) mais próximo do ponto de entrega identificado no Contrato, em ambos os casos, por 15 dias consecutivos ou 20 dias em qualquer período de 30 dias.

22. Cessão. O Cliente não poderá ceder, delegar ou transferir de outra forma nenhum dos seus respectivos direitos ou obrigações nos termos do Contrato sem o consentimento prévio por escrito da Guardian, seja em relação a uma venda de ações, venda, transferência ou arrendamento de todos ou substancialmente todos os ativos do Cliente, fusão ou de outra forma por força da legislação. A solicitação do Cliente para este consentimento precisa ser acompanhada do pedido de crédito preenchido e assinado pelo cessionário proposto da Guardian, e estará sujeita à avaliação deste pedido pela Guardian. Nenhuma cessão ou delegação pelo Cliente isentará o Cliente de qualquer uma das suas respectivas obrigações nos termos do Contrato.

23. Sucessores e cessionários permitidos. O Contrato será vinculativo e reverterá em benefício das partes deste instrumento e dos seus respectivos sucessores e cessionários permitidos.

24. Notificações. Todas as notificações, consentimentos, comunicações ou transmissões nos termos do Contrato serão feitas por escrito e consideradas recebidas no dia da entrega (ou, se não for um dia útil, no dia útil seguinte) se entregues pessoalmente em mãos ou enviadas por e-mail (com confirmação por escrito da transmissão concluída); ou em até 1 (um) dia útil se enviadas por um serviço de entrega expressa de boa reputação endereçado à parte a quem a notificação é dada, no endereço da parte declarado no Contrato ou em outro endereço conforme possa ser especificado por esta parte em uma notificação enviada de acordo com esta Cláusula.

25. Acesso às instalações da Guardian. Se e na medida em que o Produto vendido nos termos deste instrumento for entregue de qualquer instalação da Guardian (ou do contratado da Guardian), a Guardian (ou o contratado da Guardian) terá o direito de exigir a assinatura de um Contrato de acesso antes de conceder ao Cliente, seus respectivos contratados ou agentes, acesso a essa instalação. O Cliente concorda que o Cliente e seus respectivos contratados e agentes cumprirão todas as regras e regulamentos de segurança da Guardian (ou do contratado da Guardian) quando estiverem nas instalações da Guardian (ou do contratado da Guardian) em relação a execução do Contrato.

26. Subsistência. Estes Termos subsistirão ao término ou rescisão do Contrato e à cessação das operações comerciais entre o Cliente e a Guardian, e as obrigações do Cliente nos termos do Contrato permanecerão em pleno vigor e efeito, conforme necessário, para objetivos de conformidade com estes Termos.

27. Vias; Transações eletrônicas. O Contrato pode ser assinado em vias em separado e todas as vias, quando tomadas em conjunto, constituirão um único e mesmo contrato. Este Contrato poderá ser assinado e transmitido por fax ou correio eletrônico (via .pdf ou transmissão semelhante) e qualquer assinatura assim transmitida será tratada como assinatura original. Versões assinadas por meio eletrônico de uma página de assinatura, por meio do sistema de assinatura eletrônica DocuSign, Inc., implementadas por qualquer uma das Partes também serão consideradas iguais a uma página de assinatura original assinada. Mediante solicitação de uma das Parte, a outra Parte confirmará, imediatamente, todas as cópias eletrônicas e por fax e todas as versões assinadas por meio eletrônico de qualquer página de assinatura, mediante assinatura e entrega manual de uma página de assinatura original duplicada. O Contrato poderá ser copiado digitalmente e armazenado em fitas e discos de computador ("Contrato digitalizado"). O Contrato digitalizado (uma vez regerado digitalmente para o formato impresso) e qualquer fax e todos os registros de informática dos itens acima mencionado, se introduzidos como evidência em qualquer processo judicial, arbitral, de mediação ou administrativo, serão admissíveis entre as partes na mesma medida e sob as mesmas condições que outros registros comerciais originados e mantidos em forma documental e nenhuma das partes se oporá com base no fato de que estes registros comerciais não foram originados ou mantidos em forma documental nos termos de qualquer norma de procedimento probatório.